

e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 01.02.2023 - Fábio Augusto Zambon Furlan - Diretor Interino do Departamento de Sistema de Água.

S. J. Rio Preto, 06.02.2023 - Nicandro Batista Junior - Superintendente do SeMAE.

Extrato: Termo de Cessão de bem móvel a título gratuito firmado entre o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Mãe Teresa de Calcutá - TC 03/2022. Objeto: Constituído de: 01 - Armário de aço 02 portas - usado (Patrimônio: 66640). Para seu uso exclusivo, vedado a possibilidade de empréstimo, locação, ou nova cessão, mesmo que a título gratuito, sob pena de revogação.

Secretaria Municipal de Obras
Notificação 6060/2023
Fica notificado, Abelardo Antonio da Silva Espolito proprietário e Pedro Marcelino da Rocha Espolito comissário do imóvel sito à Rua Jaguará, quadra 04, lote 05, Vila Clementina, que em virtude de ter sido enviado a Notificação de Embargo nº 006060, datada em 19/01/2023, assinada pelo agente fiscal de posturas Sérgio Coelho Lourencin, tratando de construção sem o devido Alvará de Construção (construção de salão comercial, no alinhamento da rua) em desacordo com a Lei de Zonamento e Código de Obras e Edificações em vigor e/ou projeto aprovado, em desacordo com as Leis Municipais nº 13.709/2021 e 649/2021 art. 352 e Lei nº 10.290/2008 - art. 9º, sendo que foi devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos o AR VJ 416460266 BR acusando "mudou-se".

Extrato da Portaria nº 001/2023 - CGCM/SMITTS de 26 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial em 31 de janeiro RESOLVE: editar a PORTARIA em epígrafe; EXCLUINDO O MEMBRO: ANTONIO CARLOS MARTINS GARCIA JUNIOR, matrícula 53112. GCM Subinspator; passando a compor a comissão processante FABIO ANTONIO MARTINS VITORIO, GCM 1º CL, matrícula 59768. Guarda Civil Municipal, lotado na SMITTS. O membro MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula Nº 53084, GCM 1ª Classe, passará a presidir o Processo Administrativo Disciplinar.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança/Corregedoria/GCM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA
PORTARIA SMITTS/Nº 02/2023

Dispõe sobre a designação de agentes de trânsito.
O Engº Amaury Hernandes, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e, de conformidade com o Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, DESIGNAR para atuarem como agentes da Autoridade de Trânsito no âmbito de sua competência no município de São José do Rio Preto, os policiais militares abaixo elencados, objeto do Ofício nº. 9BAEP-013/30/23 expedido pelo respectivo Comandante.
- 1º Sgt PM Elenilton de Carvalho, RE: 113.379-9;
- 2º Sgt PM Flávio Augusto Rebeque, RE: 142.566-8;
- Cb PM Vilmar Brasil Dias Júnior, RE: 141.707-0;
- Cb PM Roberto Martins Marta, RE: 145.927-9;
- Cb PM Edimar Rodrigues de Oliveira, RE: 147.710-2.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
São José do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2023.
Engº Amaury Hernandes
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA
PORTARIA SMITTS/Nº 03/2023

Dispõe sobre o cadastramento e o recadastramento anual dos Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança no Município de São José do Rio Preto através do Sistema Icad Transportadores.

Engº Amaury Hernandes, Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 9.939/2004, regulamentada pelo Decreto 12.765/2005, a Portaria SMITTS nº 20/2015, o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando ainda o dever de cadastramento e recadastramento anual dos Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança;

Artigo 1º - Fica instituído o período de 01 a 15 de março de 2023 para o cadastramento anual dos Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança.
§ 1º - Os Transportadores abrangidos por esta Portaria que estarão fazendo o primeiro Cadastro deverão agendar horário junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo (através do e-mail: qualidadeambiental@riopreto.sp.gov.br) para:
1) cadastramento no SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - Módulo Construção Civil;

II) apresentação do(s) talonã(o)s de CTR para conferência e orientação;

III) retirada do Documento de Aprovação para o Cadastro do CTR, assinado pelo servidor público competente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo o qual deverá ser feito upload no sistema eletrônico de cadastramento/recadastramento de CTR conjuntamente com os demais documentos elencados no parágrafo 2º a seguir).
§ 2º - Os documentos e informações necessárias para o cadastramento e recadastramento de que trata o caput deste artigo são:

Número da Inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) com situação ativa.
Número da Inscrição Cadastral Municipal ativa.

Cadastramento da quantidade total de caçambas.
No caso de não possuírem caçambas, deverá ser inserido o número "zero" junto ao campo específico.
Observação: Caminhão basculante não é considerado caçamba.

Cadastramento e/ou atualização de todos os veículos utilizados para o Transporte de Resíduos da Construção Civil e Volumosos, instruída com as cópias dos documentos (CRLVs) dos respectivos veículos (deverá ser feito upload).
Observação: Não serão aceitos Comprovantes de Registro dos Veículos somente Comprovante de Registro e Licenciamento Veicular (CLRV).

Cadastramento e/ou atualização de todos os Condutores Autorizados para o Transporte de Resíduos, instruída com as cópias das CNHs válidas dos respectivos Condutores (deverá ser feito upload).

§ 3º - Os documentos e informações deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico CAD TRANSPORTADORES no endereço abaixo especificado:
https://www.riopreto.sp.gov.br

Caminho eletrônico: Secretarias / Trânsito, Transporte e Segurança / Serviços / I. para Carta de Serviços / Transporte de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos (CTR) / Online

I - Somente as seguintes pessoas físicas cadastradas no Portal do Cidadão podem fazer requerimentos e acompanhar protocolos no sistema Icad TRANSPORTADORES:

- a) O próprio transportador (autônomo ou MEI);
b) O condutor que estiver relacionado no cadastro da Inscrição Municipal do transportador;
c) O representante legal da empresa que estiver relacionado no cadastro da Inscrição Municipal do transportador.

§ 4º Não será aceita documentação incompleta.

Artigo 2º - O descumprimento do artigo 1º desta Portaria invalidará o cadastro junto à SMITTS, não podendo o transportador, em hipótese alguma, exercer atividades relacionadas a retirada, coleta, transporte e/ou transbordo de resíduos, até a sua regularização, ficando sujeito às penalidades legais vigentes.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2022.



Câmara Municipal de São José do Rio Preto

3º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS

ORDEM DO DIA

PROJETOS DE LEI

01 - 24322 - DO EXECUTIVO - 1º DISC/VOT
Desafia imóvel objeto de matrícula nº 88.092 - 2º ORI, do seu uso originário para a finalidade de Área Institucional. (QUORUM: DOIS TERÇOS)

02 - 0123 - DO EXECUTIVO - 1º DISC/VOT
Concede subvenção social à Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus - Projeto "Bom Prato". (QUORUM: MAIORIA SIMPLES)

03 - 0123 - DO EXECUTIVO - 1º DISC/VOT
Abre no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), conforme conteúdo GSSP/ATP - 00/2020, na execução da atividade de saúde. (QUORUM: MAIORIA ABSOLUTA)

04 - 16722 - VER. JEAN CHARLES DO SERRITO - 2º DISC/VOT
Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Cuidados Palativos no município de São José do Rio Preto, e das outras providências. (QUORUM: MAIORIA SIMPLES)

05 - 25322 - VER. ANDERSON BRANCO - 2º DISC/VOT
Altera a data que comença o Dia Municipal da Marcha para Jesus e revoga a Lei de nº 10.528 de 01 de dezembro de 2009. (QUORUM: MAIORIA SIMPLES)

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

06 - 0022 - VER. KARINA CAROLINE - 2º DISC/VOT (COM EMENDA)
Cria a "Feira do de Março", das ex-Vereadoras da Câmara Municipal de São José do Rio Preto. (QUORUM: MAIORIA SIMPLES)

07 - 1422 - VER. PEDRO ROBERTO GOMES - 1º DISC/VOT
Institui a Comissão Permanente de Regime Menor da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, altera o art. 56 e insere o art. 61-4, ambos da Resolução nº 712, de 13 de dezembro de 1990 - Regimento Interno. (QUORUM: MAIORIA ABSOLUTA)

III - EXPLICAÇÃO PESSOAL

Ver. PAULO PAULÉRIA
Presidente da Câmara - 03/02/2023

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCCIONATÓRIO Nº 75/2022

CONTRATO N. 13/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CONTRATADA: LAB LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
CNPJ: 25.832.879/0001-68

OBJETO: Confecção de móveis planejados, destinados à parte da execução do projeto arquitetônico, que teve como finalidade a ambientação e mobiliamento das instalações das salas que integram o Gabinete da Presidência, sala do PABX, Hall de Entrada, Hall de Autoridades, Sala de Integração e Plenário do prédio sede da Câmara Municipal de São José do Rio Preto (Conforme descritivos e quantidades elencadas na Cláusula 1. do Objeto do contrato. Pregão Eletrônico n. 13/2021)

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, por meio de seu Presidente, diante de todo o exposto nos autos do Processo Administrativo Sancionatório em epígrafe, decorente das apurações conduzidas pela Comissão nomeada pela Portaria nº 7/082/2022, prorrogada pela Portaria nº 7/155/2023, e com fundamento nas razões apontadas pelo Despacho do Presidente, de 02 de fevereiro de 2023, DECIDE NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo da contratada e:

1 - Reconhecer o descumprimento parcial do Contrato nº 13/2022, em razão da desconformidade às disposições previstas no contrato administrativo em questão (Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada - 4.1, "a", "b" e "c"; 4.2, "a", "b" e "c"; 4.3, "a", "b" e "c"; 4.4, "a", "b" e "c");

2 - Manter a aplicação da sanção de multa de 20% do valor referente às obrigações não cumpridas, perfazendo o montante de R\$ 13.625,40, cumulada com a suspensão temporária à participação em licitação e impedimento de contratar com esta Entidade pelo prazo de 1 (um) ano. Para efetivação da sanção pecuniária, determino a aplicação da Cláusula 11.8, descontando-se a multa diretamente do valor dos créditos devidos à recorrente pelos itens parcialmente entregues, cuja apuração e liquidação serão objeto de expediente específico.

São José do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2023.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

Table with financial data for AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA COM CANCER OU CARDIOPATIA. Includes columns for ATIVO, PASSIVO, PATRIMÔNIO SOCIAL, and DEMONSTRATIVO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL. The table contains detailed financial statements for the year 2022, comparing various categories like Circulante, Não Circulante, and Patrimônio Social.

13.625,40 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
R\$ 10.519,14 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e catorze centavos)
R\$ 3.106,26 (três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2022.

DOUÇAS SÔNIA DE MACHES VIMPA
PRESIDENTE
CPF: 546.943.293-48
GUSTAVO VICENTE RODRIGUES
ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTA RITA
CONSÓCIO CONTÁBIL
CNPJ: 06.815.233-08

Dr. João Batista Queiroz
Conselheiro Fiscal
Carlos Roberto Desidério
Tourossuano
José Luiz Chari
Conselheiro Fiscal
William Soares
Secretário